



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.760/2014.**

**“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E LUTA  
CONTRA A AIDS”.**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de  
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído o "**Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS**", que será comemorado anualmente no dia 01 de Dezembro.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Prevenção e Luta contra a AIDS passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itaituba.

**Art. 3º** Os objetivos do "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS" são:

- I - estimular ações educativas visando à prevenção da AIDS;
- II - apoiar os cidadãos portadores do vírus HIV;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com os portadores do HIV, combatendo qualquer forma de discriminação;
- IV - informar os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e luta contra a disseminação da AIDS.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,**

**em 26 de março de 2.014.**

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

  
**FRANCISCO ERIŠVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração